

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 037 (TRINTA E SETE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....	.02
PROGRAD.....	.04

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA.....	.05
-----------	-----

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

TCA, CMM, VCH, TCE, HUAP, MCV.....	.06
------------------------------------	-----

SEÇÃO IV

DECISÃO EEIMVR.....	.23
RESOLUÇÃO CGI.....	.26

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:**PORTARIA N.º 47535 de 10 de setembro de 2012.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de 11 de abril de 2011 ao servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE
CARLOS DIMAS MARTINS RIBEIRO	MPS	401	CIP 04.11	2202789

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 47.609 de 20 de setembro de 2012.

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069. 030428/2011-59,

RESOLVE:

I - **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **JOSÉ CARLOS BUZANELLO**, Professor do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas da UNIRIO, matrícula SIAPE nº 013532278, **MILIANE MOREIRA SOARES DE SOUZA**, Professora da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, matrícula SIAPE nº 2212438 e **FRANCISCO ANTÔNIO LOURENÇO FREIRE**, Arquivista da Universidade Federal Fluminense, matrícula SIAPE nº 304014, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇOS PROGRAD, Nº. 01 de 17 de Julho de 2012.

EMENTA: Indicação de Fiscal para os Contratos 04 e 05/2010/PROGRAD

O Pró-Reitor de Graduação no uso de suas atribuições conforme Portaria nº 43.740 de 01/01/2011.

RESOLVE:

1 - **Designar** a Servidora **MÁRCIA MARIA SILVESTRE BASTOS**, CPF 517.338.117-53, Bibliotecária, Matrícula SIAPE 0308686, para fiscalizar a execução dos Contratos de fornecimento de livros nacionais e importados:

2 - **Contrato** 04/2010, firmado com a Empresa SBS – SPECIAL BOOK SERVICES LTDA.

3 - **Contrato** 05/2010, firmado com a Empresa MILARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS NACIONAIS.

4 - A presente determinação é retroativa a 17/07/2010 data inicial dos Contratos, e de acompanhamento pela Fiscal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RENATO CRESPO PEREIRA

Pró-Reitor de Graduação

#####

Parte 2:**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD DCQ/CPTA, N.º. 53 de 05 de setembro de 2012.****INTERESSADO: CLAUDIA SOLAGAISTUA REINOSO e outros****ASSUNTO: Incentivo à Qualificação****DECISÃO:** Defiro a **alteração** de incentivo à qualificação aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei n.º. 11.091/2005, do Decreto 5.824/2006 e da NS. n.º. 574/2006.

- Processo n.º. 23069.052177/2012-44 – **CLAUDIA SOLAGAISTUA REINOSO**, Assistente em Administração, SIAPE n.º. 311293. Alteração de 10% (dez por cento) para 27% (vinte e sete por cento) a partir de 31/07/2012. (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Gestão de Eventos, realizado pela Faculdade Integrada da Grande Fortaleza, Fortaleza-CE, Brasil - correlação direta).
- Processo n.º. 23069.078836/2012-72 – **DENILDO MACHADO PORTO**, Operador de Máquina de Lavanderia, SIAPE n.º. 1099731. Alteração de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento) a partir de 17/07/2012. (Curso de Ensino Médio, realizado no Educandário Cecília Meirelles, São Gonçalo - RJ, Brasil - correlação direta).
- Processo n.º. 23069.078401/2012-28 - **EDMO BEHAR JAPOR**, Assistente em Administração, SIAPE n.º. 0306593. Alteração de 5% (cinco por cento) para 27% (vinte e sete por cento) a partir de 30/05/2012. (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Gestão pela Qualidade Total, realizado pela Universidade Federal Fluminense-UFF, Niterói-RJ, Brasil - correlação direta).
- Processo n.º. 23069.011599/2012-60 – **JOACIR DE OLIVEIRA SILVA**, Assistente em Administração, SIAPE n.º. 1461467. Alteração de 5% (cinco por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 18/07/2012. (Curso de Mestrado em Engenharia de Telecomunicações, realizado na Universidade Federal Fluminense-UFF, concluído em 05/06/12, Niterói-RJ, Brasil - correlação direta).
- Processo n.º. 23069.078016/2012-81 – **MARCELO HENRIQUE BERNARDO DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, SIAPE n.º. 1089726. Alteração de 15% (quinze por cento) para 27% (vinte e sete por cento) a partir de 02/05/2012. (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem do Trabalho, realizado pela Universidade Federal Fluminense-UFF, no período de 06/11/10 a 19/11/11, Niterói-RJ, Brasil - correlação direta).
- Processo n.º. 23069.011641/2012-42 – **NEUCI NOBREGA CANELAS COSTA GUIMARÃES**, Técnico em Assuntos Educacionais SIAPE n.º. 0307908. Alteração de 27% (vinte e sete por cento) 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 20/07/2012. (Curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão, realizado na Universidade Federal Fluminense-UFF, Niterói-RJ, Brasil - correlação direta).
- Processo n.º. 23069.041721/2012-22 – **VIVIAN ALVES PEREIRA**, Técnico em Assuntos Educacionais SIAPE n.º. 1759920. Alteração de 10% (dez por cento) 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 17/07/2012. (Curso de Mestrado Fisiopatologia e Ciências Cirúrgicas, realizado na Universidade do Estado do Rio de Janeiro-UERJ, concluído em 30/05/12, Rio de Janeiro-RJ, Brasil - correlação direta). **ALINE DA SILVA MARQUES** - Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo - CPTA.

Publique-se

ROSANA THEREZINHA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Divisão de Capacitação e Qualificação

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA, N.º 07 de 11 de setembro de 2012.**

EMENTA: Designa Comissão Organizadora Local para execução das tarefas necessárias à realização da XV Semana de Monitoria Universidade Federal Fluminense.

O Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **ULYSSES MAGOULAS FILHO**, SIAPE n.º 3079014, **EDNA FLORENTINO**, SIAPE n.º 1101945, e **SÉRGIO RODRIGUES BAHIA**, SIAPE n.º 2243699, para compor, sob a presidência do primeiro, Comissão Organizadora Local para a execução das tarefas necessárias à realização da primeira etapa da XV Semana de Monitoria Universidade Federal Fluminense.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER
Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM, N.º 008 de 06 de setembro de 2012.

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Alterar** a lotação dos seguintes Servidores:

LEILA DA SILVA LOURO, Assistente em Administração, SIAPE nº 1838259, da Coordenação do Curso de Graduação em Medicina (MGM) para a Direção da Faculdade de Medicina (CMM).

GUSTAVO DE ARAUJO SOUSA, Assistente em Administração, SIAPE nº 1937987, da Direção da Faculdade de Medicina para a Coordenação do Curso de Graduação em Medicina (MGM).

IVAN CESAR LUZES FERREIRA FILHO, Assistente em Administração, SIAPE nº 1686655, da Direção da Faculdade de Medicina para a Coordenação do Curso de Graduação em Medicina (MGM).

RICARDO DOS SANTOS PASSOS, Assistente em Administração, SIAPE nº 1938123, da Direção da Faculdade de Medicina para o Departamento de Patologia (MPT),

BRYAN MARINHO HALL, Assistente em Administração, SIAPE nº 1486842, da Direção da Faculdade de Medicina, para o Departamento de Radiologia (MRD)

GISLEYDE SILVA SACRAMENTO, Assistente em Administração, SIAPE nº 1949654, da Direção da Faculdade de Medicina para o Departamento Materno Infantil (MMI).

ANICIA TEIXEIRA PIRES DA SILVA, Secretária Executiva, SIAPE nº 1855088, da Direção da Faculdade de Medicina, para a Secretaria do Programa de Pós Graduação em Patologia (MPW).

Essa DTS entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO
Diretor da Faculdade de Medicina
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH, Nº. 09 de 10 de setembro de 2012.

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e baseado em decisões do Colegiado de Unidade,

RESOLVE

1 - **Designar** os professores abaixo citados para comporem a Comissão Organizadora Local da XV Semana de Monitoria que será realizada no período de 16 a 22 de outubro de 2012, no âmbito da Agenda Acadêmica da UFF:

ISABEL CABRAL – SIAPE 1768258

RODRIGO CARLOS MARQUES PEREIRA – SIAPE 1451529

TEREZINHA MARIA FOLHADELA BENEVIDES LOBIANCO (coordenadora) – SIAPE 1551980

2 - Informo, para os devido fins, que estas não são funções gratificadas;

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DO AMARAL
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH, Nº. 10 de 10 de setembro de 2012.

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores abaixo citados para comporem a Comissão de Projetos Estratégicos – COPE, que terá como funções: Avaliar o crescimento do ICHS entre 2005 e 2012; Viabilizar novo estudo da demanda da sociedade região; Propor rumos para a criação de novos cursos; Definir requisitos de infra-estrutura, docentes e técnicos-administrativos e; Conduzir estudo dos egressos e avaliação junto às empresas contratantes.

Docentes membros da Comissão:

AYDAMARI JOÃO PEREIRA FARIA JUNIOR – SIAPE 1633571

CRISTIANO FONSECA MONTEIRO – SIAPE 1553028

LUCIA MARIA DE ASSIS – SIAPE 1716373

2 - O Professor Cristiano Fonseca Monteiro, vice-diretor do ICHS, será o Coordenador da Comissão.

3 - A comissão terá 180 dias a contar da publicação para realizar suas funções, podendo a DTS ser prorrogada.

4 - Informo, para os devido fins, que estas não são funções gratificadas;

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DO AMARAL
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, N.º 17 de 11 de setembro de 2012.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Transferir** o funcionário **LUCIANO MONTEIRO RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 1944442, da Escola de Engenharia para Departamento de Engenharia Mecânica.

2 - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO BENEDICTO MANIER

Diretor da Escola de Engenharia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO/HUAP nº 084, de 10 de setembro de 2012.

EMENTA: Institui nova Comissão do Serviço de Infecção Hospitalar do HUAP.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Cessar** os efeitos da DTS nº 009, de 12/02/2009, publicada no BS/UFF nº 029, de 17/02/2009.

2 - **Instituir** nova Comissão do Serviço de Infecção Hospitalar, conforme as designações abaixo relacionadas:

Presidente da Comissão:

HABERLANDH SODRÉ LIMA – Diretor Médico – matrícula SIAPE 302891

Membros Executores:

ANDREA CRISTINA DA CRUZ MARINS – Técnica de Enfermagem – matrícula SIAPE nº302962
ANGÉLICA MALVÃO CARLSON – Assistente em Administração – matrícula SIAPE nº 128.895-9;
KARIMA ELIAS HALLACK BRUNO – Médica – matrícula SIAPE nº 109.701-6;
MARIA CRISTINA FERGUSON GUEDES PINTO – Médica – matrícula SIAPE nº 115.347-9;
MARIA NAZARÉ HERMES DE OLIVEIRA – Enfermeira – matrícula SIAPE nº 310.275;
SIMONE MARTINS REMBOLD – Enfermeira – matrícula SIAPE nº 730.878-1.

Membros Consultores:

- ALAN ARAÚJO VIEIRA – Médico – UTI Neonatal
- ARY NASCIMENTO BASSOUS - Serviço de Emergência
- CLAUDETE ARAÚJO CARDOSO – Pediatria
- ELIAS ASSAD WARRAK – Centro de Diálise
- FRANCISCO EDUARDO DA COSTA CALDEIRA - Serviço de Patologia Clínica
- LUCIANO MARCOLINO – Maternidade
- LUIZ CARLOS MONTEIRO – UTI Adulto
- MANOEL FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES – Cirurgia Geral
- ENDERSON HERNANDES CASTILHO - Diretor de Enfermagem
- MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE - Diretora Administrativa
- FERNANDO SÉRGIO DA SILVA FERREIRO- Serviço de Farmácia
- MARIA TERESA FERREIRA MONTEIRO – Central de Material
- NISVAL DE MAGALHÃES JUNIOR - Centro Cirúrgico
- PATRÍCIA YVONNE MACIEL PINHEIRO – Serviço de Infectologia
- RICARDO CARNEIRO – Clínica Médica

3 - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 085 de 10 de setembro de 2012.**EMENTA:** Alterar DTS.**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,****RESOLVE:****1 - Alterar** a DTS nº 021, de 10/04/12, publicada no BS nº 062, de 13/04/12.**2 - Incluir** os servidores abaixo relacionados na Comissão para proceder ao acompanhamento do processo de informatização e implantação do AGHU/MEC no HUAP.

- **EDNA MARIA QUEIROZ**, médica, matrícula SIAPE nº 118.845-1.
- **FERNANDO SÉRGIO DA SILVA FERREIRO**, farmacêutico, matrícula SIAPE nº307.835.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCV, Nº. 001 de 20 de agosto de 2012.

EMENTA: Designa componentes do CONSELHO INSTITUCIONAL DE RESIDENCIA.

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Residência Veterinária, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que prescreve o Regimento Interno do Curso aprovado pela Resolução CEP nº161/2010,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores Coordenadores de Área e respectivamente membros titulares e suplentes do Conselho Institucional de Residência conforme artigo 4º, parágrafo 2º do Regimento Interno do Curso:

Coordenado da área de Pequenos Animais:

Prof. MARILIA BOTELHO DE OLIVEIRA CHAUDON, Matr SIAPE 311132

Sub- Coordenado da área de Pequenos Animais:

Prof. MARIO ANTONIO PINTO ROMÃO, Matr. SIAPE 0308942

Coordenado da área de Grandes Animais:

Prof. ORLEI JUSTEN SANTOS, Matr. SIAPE 0303050

Sub- Coordenado da área de Grandes Animais:

Prof. DANIEL AUGUSTO BARROSO LESSA, Matr 1192767

Representante Discente - Titular:

Residente ELZA SILVA COELHO POLLIS, Matr UFF 206.112.007

Representante Discente - Suplente:

Residente GISELY DE AZEVEDO FARIA, Matr UFF 206.112.010

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMARY NASCIMENTO JUNIOR
Coordenado do Curso PG Residência Veterinária

#####

Visto:

NÁDIA REGINA PEREIRA ALMOSNY
Diretora da Faculdade de Veterinária

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCV, N.º 001 de 02 de fevereiro de 2012.

EMENTA: Designa Professor para Comissões Examinadoras dos Projetos de Monitoria / Programa de Monitoria / 2012.

O Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores abaixo relacionados para, sob a presidência dos primeiros, comporem as Comissões Examinadoras para o concurso de Monitoria 2012 deste Departamento de Ensino nos respectivos Projetos a seguir:

1 - Projeto de Monitoria: Medicina Veterinária de Animais Silvestres - Código Projeto MCVP0001 (Medicina Veterinária de Animais Silvestres.)

Prof Dr SÁVIO FREIRE BRUNO (Matr. SIAPE 0311363)

Prof Dr MARIO ANTONIO PINTO ROMÃO (Matr. SIAPE 0308942)

Profª Drª FLAVYA MENDES ALMEIDA (Matr. SIAPE 1547459)

Suplente: ProfªDrª MÁRCIA CAROLINA S. SANTOS (Matr. SIAPE 0236713)

2 - Projeto de Monitoria: Aulas Práticas das Disciplinas do Setor de Reprodução Animal - Código Projeto MCVP0002 (Fisiopatologia da Reprodução I e II).

Prof. Dr ANDRÉ L. RIOS RODRIGUES (Matr. SIAPE 1729263)

Prof Dr CARLOS OTAVIO PAULA VASCONCELOS (Matr. SIAPE 2440417)

Prof Dr FELIPE ZANDONADI BRANDÃO (Matr. SIAPE 2439491)

Suplente: Prof Dr. LUIZ ALTAMIRO GARCIA NOGUEIRA (Matr. SIAPE 0303944)

3 - Projeto de Monitoria: Patologia e Clínica Cirúrgica Veterinária - Código Projeto MCV0003 (Patologia e Clínica Cirúrgica Veterinária).

Profª Drª Mª LOURDES GONÇALVES FERREIRA (Matr. SIAPE 3172325)

Profª Drª MARILIA BOTELHO OLIVEIRA CHAUDON (Matr. SIAPE 0311132)

Prof. Dr COSME VANDERLEI DA SILVA CARVALHO (Matr. SIAPE 0306989)

Suplente: Prof. PHELLIPE BAUER DE ARAÚJO DORIA (Matr. 3418835)

4 - Projeto de Monitoria: Técnica Cirúrgica e Anestesiologia - Código Projeto MCVP0004 (Disciplina: Tec. Cirúrgica e Anest. Vet.)

Prof PAULO ROBERTO LOUREIRO NASCIMENTO (Matr. SIAPE 2142069)

Prof Dr AMARY NASCIMENTO JUNIOR (Matr. SIAPE 2141679)

Profª Drª Mª LOURDES G. FERREIRA (Matr. SIAPE 3172325)

Suplente: Prof Dr. MARIO ANTONIO PINTO ROMÃO (Matr. SIAPE 0308942)

5 - Projeto de Monitoria: Clínica Médica de Grandes Animais - Código Projeto MCVP005 (Clínica Médica de Grandes Animais).

Prof Dr ORLEI JUSTEN SANTOS (Matr. SIAPE 0303050)

Prof Dr DANIEL AUGUSTO BARROSO LESSA (Matr. SIAPE 1192767)

Prof Dr CÍCERO ARAÚJO PITOMBO (Matr. SIAPE 2216986)

Suplente: Prof. ANDRÉ L. RIOS RODRIGUES (Matr. SIAPE 1729263)

6 - Projeto de Monitoria: Iniciação a Docência em Anatomia Patológica Veterinária I - Código Projeto MCVP0006 (Disciplina: Anatomia Patológica Veterinária I)

Profª Drª JULIANA DA SILVA LEITE (Matr. SIAPE 15839044)

ProfªDrª MARCELA FREIRE VALLIN MELO (Matr. SIAPE 2566293)

Profª. SARA MARIA CARVALHO E SUZANO (Matr. SIAPE 1900288)

Suplente: Profª Drª ANA Mª REIS FERREIRA (Matr. SIAPE 0310683)

7 - Projeto de Monitoria: Iniciação a Docência em Anatomia Patológica Veterinária II - Código Projeto MCVP0007 (Disciplina: Anatomia Patológica Veterinária II)

ProfªDrª MARCELA FREIRE VALLIN MELO (Matr. SIAPE 2566293)

Profª Drª JULIANA DA SILVA LEITE (Matr. SIAPE 15839044)

Profª. SARA MARIA CARVALHO E SUZANO (Matr. SIAPE 1900288)

Suplente: Profª Drª ANA Mª REIS FERREIRA (Matr. SIAPE 0310683)

8 - Projeto de monitoria: Lab. Clínico Veterinário II - Código Projeto MCVP0008 (Laboratório Clínico Veterinário II)

Prof Dr NAYRO XAVIER ALENCAR (Matr. SIAPE 1351817)

Prof Dr DANIEL BARROS MACIEIRA (Mat SIAPE 1708362)

Profª MÁRCIA SOUZA XAVIER (Matr. SIAPE 2116759)

Suplente: Profª Drª ALINE MOREIRA DE SOUZA (Matr. SIAPE 1672182)

9 - Projeto de monitoria: Lab. Clínico Veterinário I - Código Projeto MCVP0009 (Laboratório Clínico Veterinário I)

Prof MÁRCIA SOUZA XAVIER (Matr. SIAPE 2116759)

Prof Dr NAYRO XAVIER ALENCAR (Matr. SIAPE 1351817)

Profª Drª ALINE MOREIRA DE SOUZA (Matr. SIAPE 1672182)

Suplente: Prof Dr DANIEL BARROS MACIEIRA (Mat SIAPE 1708362)

10 - Projeto de Monitoria: Ensino do Diagnóstico Por Imagem em Medicina Veterinária - Código Projeto MCVP0010 (Radiologia Veterinária)

Prof Dr MARIO ANTONIO PINTO ROMÃO (Matr. SIAPE 0308942)

Profª Drª MÁRCIA CAROLINA SALOMÃO SANTOS (Matr. SIAPE 0236713)

Profª Drª Mª LOURDES G. FERREIRA (Matr. SIAPE 3172325)

Suplente: Prof Dr SÁVIO FREIRE BRUNO (Matr. SIAPE 0311363)

11 - Projeto de Monitoria: Clínica Médica de Pequenos Animais - Código Projeto MCVP0011 (Clínica Médica de Pequenos Animais II).

Profª Drª ANA Mª DIECKMANN (Matr. SIAPE 0310445)

Profª Drª Mª CRISTINA NOBRE E CASTRO (Matr. SIAPE 0311218)

Profª Drª FLAVYA MENDES ALMEIDA (Matr. SIAPE 1547459)

Suplente: Profª Drª ANA Mª BARROS SOARES (Matr. SIAPE 0310445)

12 - Projeto de Monitoria: Ensino de Semiologia Veterinária - Código Projeto MCVP0012 (Disciplina: Semiologia Veterinária)

Profª Drª DENISE BOTELHO OLIVEIRA BRAGA (Matr. SIAPE 0308936)

Prof Dr PAULO CÉSAR AMARAL RIBEIRO (Matr SIAPE nº 1457344)

Prof Ms JOSE AURELIANO DAMASCENO FERREIRA Fº (Matr. SIAPE 0303015)

Suplente: Prof Dr CARLOS OTAVIO PAULA VASCONCELOS (Matr. SIAPE 2440417)

13 - Projeto de Monitoria: Iniciação à Docência em Patologia Geral, Aplicada ao Curso de Graduação em Medicina Veterinária - Código Projeto MCVP013 (Patologia Geral)

Profª Drª JULIANA DA SILVA LEITE (Matr. SIAPE 15839044)

Profª Drª MARCELA FREIRE VALLIN MELO (Matr. SIAPE 2566293)

Profª. SARA MARIA CARVALHO E SUZANO (Matr. SIAPE 1900288)

Suplente: Profª Drª ANA Mª REIS FERREIRA (Matr. SIAPE 0310683)

14 - Projeto de Monitoria: Atividades de Monitoria no Ensino Prático de Ultrassonografia - Código do Projeto MCVP0014 (Radiologia Veterinária).

Profª Drª MÁRCIA CAROLINA SALOMÃO SANTOS (Matr. SIAPE 0236713)

Prof Dr MARIO ANTONIO PINTO ROMÃO (Matr. SIAPE 0308942)

Prof Dr SÁVIO FREIRE BRUNO (Matr. SIAPE 0311363)

Suplente: Prof. PHILIPPE BAUER ARAÚJO DORIA (Matr. SIAPE 3418835)

15 - Projeto de Monitoria: Programa de Monitoria em Patologia e Clínica Cirúrgica de Grandes Animais – Código do Projeto MCVP0015 (Clínica e Patologia Cirúrgica Veterinária).

Prof. PHILIPPE BAUER ARAÚJO DORIA (Matr. SIAPE 3418835)

Prof. JOÃO MARCELO SILVEIRA (Matr. SIAPE 2220254)

Prof. Dr COSME VANDERLEI DA SILVA CARVALHO (Matr. SIAPE 0306989)

Suplente: Profª Drª MARILIA BOTELHO OLIVEIRA CHAUDON (Matr. SIAPE 0311132)

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIO A. P. ROMÃO

Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária

#####

Visto:

NÁDIA REGINA PEREIRA ALMOSNY

Diretora da Faculdade de Veterinária

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCV, N.º 002 de 14 de julho de 2012.

EMENTA: Designa Professor Coordenador de Disciplina neste MCV.

O Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores abaixo relacionados como Coordenadores das respectivas Disciplina deste Departamento de Ensino:

01 - Professor **MARIO ANTONIO PINTO ROMÃO** (Matr. SIAPE 0308942) para Coordenar a Disciplina **Diagnóstico por Imagem I (MCV 00069)**

02 - Professora **MÁRCIA CAROLINA SALOMÃO SANTOS** (Matr. SIAPE 0236713) para Coordenar a Disciplina **Diagnóstico por Imagem II (MCV 00070)**

03 - Professor **SÁVIO FREIRE BRUNO** (Matr. SIAPE 0311363) para Coordenar a Disciplina **Medicina Veterinária de Animais Silvestres**

04 - Professor **ANDRÉ LUIS RIOS RODRIGUES** (Matr. SIAPE 1729263) para Coordenar a Disciplina **Fisiopatologia da Reprodução I**

05 - Professor **FELIPE ZANDONADI BRANDÃO** (Matr. SIAPE 2439491) para Coordenar a Disciplina **Fisiopatologia da Reprodução II**

06 - Professora **ANA MARIA DIECKMANN** (Matr. SIAPE 0310445) para Coordenar a Disciplina **Clínica Médica de Cães e Gatos I (MCV 00065)**.

07 - Professora **MARIA CRISTINA NOBRE E CASTRO** (Matr. SIAPE 0311218) para Coordenar a Disciplina **Clínica Médica de Cães e Gatos II**

08 - Professora **MÁRCIA SOUZA XAVIER** (Matr. SIAPE 2116759) para Coordenar a Disciplina **Patologia Clínica Veterinária I (MCV 00074)**.

09 - Professora **NADIA REGINA PEREIRA ALMOSNY** (Matr. SIAPE 0302993) para Coordenar a Disciplina **Patologia Clínica Veterinária II (MCV 00075)**

10 - Professora **DENISE BOTELHO OLIVEIRA BRAGA** (Matr. SIAPE 0308936) para Coordenar a Disciplina **Semiologia Veterinária (MCV)**

11 - Professor **PAULO ROBERTO LOUREIRO NASCIMENTO** (Matr. SIAPE 2142069) para Coordenar a Disciplina **Técnica Cirúrgica Anestesiologia (MCV)**

12 - Professor **COSME VANDERLEI DA SILVA CARVALHO** (Matr. SIAPE 306989) para Coordenar a Disciplina **Patologia e Clínica Cirúrgica Veterinária (MCV)**

13 - Professor **ORLEI JUSTEN SANTOS** (Matr. SIAPE 0303050) para Coordenar a Disciplina **Clínica Médica de Grandes Animais (MCV)**

14 - Professora ANA MARIA REIS FERREIRA (Matr. SIAPE 0310683) para Coordenar as Disciplinas **Anatomia Patológica Veterinária I (MCV 00062)**, **Anatomia Patológica Veterinária II (MCV 00063)** e **Patologia Geral I**

15 - Professor SÁVIO FREIRE BRUNO (Matr. SIAPE 0311363) para Coordenar a Disciplina **Deontologia e Legislação Médico Veterinária (MCV 00048)**.

16 - Designar a Professora ANA M^a DE BARROS SOARES (Matr. SIAPE 310714) para Coordenar a Disciplina **Prática de Clínica Médica de Pequenos Animais (MCV 00051)**.

17 - Professora FLAVYA MENDES DE ALMEIDA (Matr. SIAPE 1547459) para Coordenar a Disciplina **Tópicos Especiais de Clínica Médica de Felinos Domésticos (MCV 00052)**.

18 - Professora DENISE BOTELHO OLIVEIRA BRAGA (Matr. SIAPE 0308936) para Coordenar a Disciplina **Fundamentos de Fitoterapia Veterinária (MCV 00054)**.

19 - Professora ELIZABETH DA CRUZ CARDOSO (Matr. SIAPE 0388416) para Coordenar a Disciplina **Aspectos Clínicos dos Distúrbios Minerais em Ruminantes (MCV 00059)**.

20 - Professor SÁVIO FREIRE BRUNO (Matr. SIAPE 0311363) para Coordenar a Disciplina **Prática de Clínica Médica Animais Selvagens (MCV 00050)**.

21 - Professor DANIEL BARROS MACIEIRA (Matr. SIAPE 1708362) para Coordenar a Disciplina **Fundamentos Fisiopatologia Clínica Veterinária (MCV 00049)**.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIO A. P. ROMÃO
Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária
#####

Visto:

NÁDIA REGINA PEREIRA ALMOSNY
Diretora da Faculdade de Veterinária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCV, Nº. 003 de 14 de julho de 2012.

EMENTA: Designa Responsáveis pelos Serviços Médico-Veterinários do Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Marsico Filho - HUVET.

O Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** Responsáveis pelos Serviços Médico-Veterinários do Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Marsico Filho - HUVET.

1 - **Serviço de Clínica Médica de Pequenos Animais:**

Prof^o JOSE AURELIANO DAMASCENO FERREIRA FILHO (Matr. SIAPE 6303015)

2 - **Serviço de Cirurgia:**

Prof^a M^a LOURDES GONÇALVES FERREIRA (Matr. SIAPE 3172325)

3 - **Serviço de Diagnóstico por Imagens:**

Prof^a MÁRCIA CAROLINA SALOMÃO SANTOS (Matr. SIAPE 0236713)

4 - **Serviço de Laboratório Veterinário:**

Prof^a ALINE MOREIRA DE SOUZA (Mat SIAPE nº 16721829)

5 - **Serviço de Clínica Médica de Animais Selvagens:**

Prof SÁVIO FREIRE BRUNO (Matr. SIAPE 0311363)

6 – **Serviço de Anestesia:**

Prof FABIO OTERO ASCOLI (Matr. SIAPE 13644938)

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIO A. P. ROMÃO

Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCV, N.º. 004 de 02 de abril de 2012.

EMENTA: Designa Professor para Comissões Examinadoras dos Projetos de Monitoria / Programa de Monitoria / 2012, segunda seleção.

O Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores abaixo relacionados para, sob a presidência dos primeiros, comporem as Comissões Examinadoras para o concurso de Monitoria 2012 deste Departamento de Ensino nos respectivos Projetos a seguir:

01 - Projeto de Monitoria: Iniciação a Docência em Anatomia Patológica Veterinária I - Código Projeto MCVP0006 (Disciplina: Anatomia Patológica Veterinária I)

Profª Drª JULIANA DA SILVA LEITE (Matr. SIAPE 15839044)
ProfªDrª MARCELA FREIRE VALLIN MELO (Matr. SIAPE 2566293)
Profª. SARA MARIA CARVALHO E SUZANO (Matr. SIAPE 1900288)
Suplente: Profª Drª ANA Mª REIS FERREIRA (Matr. SIAPE 0310683)

02 - Projeto de Monitoria: Iniciação a Docência em Anatomia Patológica Veterinária II - Código Projeto MCVP0007 (Disciplina: Anatomia Patológica Veterinária II)

ProfªDrª MARCELA FREIRE VALLIN MELO (Matr. SIAPE 2566293)
Profª Drª JULIANA DA SILVA LEITE (Matr. SIAPE 15839044)
Profª. SARA MARIA CARVALHO E SUZANO (Matr. SIAPE 1900288)
Suplente: Profª Drª ANA Mª REIS FERREIRA (Matr. SIAPE 0310683)

03 - Projeto de Monitoria: Ensino do Diagnóstico Por Imagem em Medicina Veterinária - Código Projeto MCVP0010 (Radiologia Veterinária)

Prof Dr MARIO ANTONIO PINTO ROMÃO (Matr. SIAPE 0308942)
Profª Drª MÁRCIA CAROLINA SALOMÃO SANTOS (Matr. SIAPE 0236713)
Profª Drª Mª LOURDES G. FERREIRA (Matr. SIAPE 3172325)
Suplente: Prof Dr SÁVIO FREIRE BRUNO (Matr. SIAPE 0311363)

04 - Projeto de Monitoria: Iniciação à Docência em Patologia Geral, Aplicada ao Curso de Graduação em Medicina Veterinária - Código Projeto MCVP013 (Patologia Geral)

Profª Drª JULIANA DA SILVA LEITE (Matr. SIAPE 15839044)
ProfªDrª MARCELA FREIRE VALLIN MELO (Matr. SIAPE 2566293)
Profª. SARA MARIA CARVALHO E SUZANO (Matr. SIAPE 1900288)
Suplente: Profª Drª ANA Mª REIS FERREIRA (Matr. SIAPE 0310683)

05 - Projeto de Monitoria: Atividades de Monitoria no Ensino Prático de Ultrassonografia - Código do Projeto MCVF0014 (Radiologia Veterinária).

Profª Drª MÁRCIA CAROLINA SALOMÃO SANTOS (Matr. SIAPE 0236713)

Prof Dr MARIO ANTONIO PINTO ROMÃO (Matr. SIAPE 0308942)

Prof Dr SÁVIO FREIRE BRUNO (Matr. SIAPE 0311363)

Suplente: Prof. PHILIPPE BAUER ARAÚJO DORIA (Matr. SIAPE 3418835)

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIO A. P. ROMÃO

Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária

#####

Visto:

NÁDIA REGINA PEREIRA ALMOSNY

Diretora da Faculdade de Veterinária

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCV, N.º 005 de 04 de setembro de 2012.

EMENTA: Designa Professor para Comissões Examinadoras dos Projetos de Monitoria / Programa de Monitoria / 2012, terceira seleção.

O Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores abaixo relacionados para, sob a presidência dos primeiros, comporem as Comissões Examinadoras para o concurso de Monitoria 2012 deste Departamento de Ensino nos respectivos Projetos a seguir:

01 - Projeto de Monitoria: Iniciação a Docência em Anatomia Patológica Veterinária II - Código Projeto MCVP0007 (Disciplina: Anatomia Patológica Veterinária II)

ProfªDrª ANA Mª REIS FERREIRA (Matr. SIAPE 0310683)

Profª Drª JULIANA DA SILVA LEITE (Matr. SIAPE 15839044)

Profª. Drª MARCELA FREIRE VALLIN MELO (Matr. SIAPE 2566293)

Suplente: Profª SARA MARIA CARVALHO E SUZANO (Matr. SIAPE 1900288)

02 - Projeto de Monitoria: Iniciação à Docência em Patologia Geral, Aplicada ao Curso de Graduação em Medicina Veterinária - Código Projeto MCVP013 (Patologia Geral)

Profª Drª JULIANA DA SILVA LEITE (Matr. SIAPE 15839044)

ProfªDrª MARCELA FREIRE VALLIN MELO (Matr. SIAPE 2566293)

Profª. SARA MARIA CARVALHO E SUZANO (Matr. SIAPE 1900288)

Suplente: Profª Drª ANA Mª REIS FERREIRA (Matr. SIAPE 0310683)

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIO A. P. ROMÃO

Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária

#####

SEÇÃO IV

DECISÃO N.º 07/12.

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na oitava Reunião Ordinária do Colegiado da EEIMVR, ocorrida em 04/09/2012,

DECIDE:

Aprovar a Moção de Louvor ao Professor Doutor **RICARDO DE MELLO BRITO**, pelo trabalho desempenhado durante todo o período das obras de reforma dos Laboratórios, Instalações Elétricas e Pátio Interno da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2012.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA

Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

#####

DECISÃO N.º 08/12.

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na oitava Reunião Ordinária do Colegiado da EEIMVR, ocorrida em 04/09/2012,

DECIDE:

Aprovar a Moção de Louvor ao Professor Doutor **LUCIANO PESSANHA MOREIRA** pela aprovação no Programa Jovem Cientista do Nosso Estado – 2012 com o Projeto intitulado “Modelamento da curva limite de conformação de chapas de aços avançados de alta resistência”.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2012.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA

Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

#####

DECISÃO N.º 09/12.

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na oitava Reunião Ordinária do Colegiado da EEIMVR, ocorrida em 04/09/2012,

DECIDE:

Aprovar a Moção de Louvor à Professora Doutora **LÍDIA ANGULO MEZA** pela aprovação no Programa Jovem Cientista do Nosso Estado – 2012 com o Projeto intitulado “Pesquisa de modelos de análise envoltória de dados e modelos multicritério com outputs indesejáveis e aplicações aos setores de energia, petróleo e educação”.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2012.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA

Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

#####

DECISÃO N.º 10/12.

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na oitava Reunião Ordinária do Colegiado da EEIMVR, ocorrida em 04/09/2012,

DECIDE:

Aprovar decisão da Comissão para pactuar Espaço Físico no térreo do prédio Edil Patury Monteiro para instalação de Laboratórios, designada pela DTS nº 48 de 20 de julho de 2012.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2012.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA

Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

#####

DECISÃO N.º 11/12.

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na oitava Reunião Ordinária do Colegiado da EEIMVR, ocorrida em 04/09/2012,

DECIDE:

Aprovar a atuação do Professor **GENÉSIO MOREIRA DA CRUZ** do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais da EEIMVR, como perito no processo da 13ª Vara Federal nº 200751018088252.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2012.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA

Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

#####

RESOLUÇÃO CGI, Nº. 01/12.

EMENTA: Aprova o regulamento complementar para estágio do Curso de Graduação em Sistemas de Informação.

O Colegiado do Curso de Graduação em Sistemas de Informação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a necessidade de estabelecer **NORMAS COMPLEMENTARES PARA ESTÁGIO** em conformidade com a legislação vigente; Lei 11788 de 25/09/2008, orientação normativa nº 7 do MPOG de 30/10/2008, regimento da UFF, regulamento dos cursos de graduação e Resolução CEP 387/08 de 19/11/2008, na Reunião Ordinária de 28/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - O Estágio Curricular Profissional do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação será desenvolvido na modalidade de **Estágio Não Obrigatório**.

§ 1º - O Estágio é caracterizado como uma Atividade Acadêmica Curricular ou **Atividade Complementar** como está previsto na grade curricular de disciplinas do curso.

§ 2º - A duração do estágio, na mesma organização concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

§ 3º - A carga horária máxima do Estágio para fins de integração curricular como Atividade Complementar é de 136 horas.

Art. 2º - A jornada de atividade em estágio deve ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único - Em períodos de férias, o aluno poderá dedicar-se ao Estágio de forma intensiva, com carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Para estar apto a realizar o Estágio o aluno deve ter cursado, com aprovação, as disciplinas: Programação de Computadores I, Programação de Computadores II para Sistemas de Informação, Estrutura de Dados I, Cálculo I-A, Probabilidade e Estatística, Matemática Discreta e Lógica Para Ciência da Computação.

Parágrafo único - A dispensa de integração de alguma das disciplinas supracitadas deve ser previamente autorizada pelo Colegiado do Curso.

Art. 4º - As Organizações Cedentes de Estágio devem atuar diretamente na Área de Tecnologia da Informação (TI) ou utilizar a Computação como apoio a outras áreas do conhecimento (Computação como atividade meio).

§ 1º - As Organizações devem contar com profissional atuante na área de TI no seu quadro de pessoal, que será designado Supervisor de Estágio;

§ 2º - As Organizações devem atribuir tarefas ao estagiário que sejam estritamente relacionadas com TI, alinhadas ao propósito do Curso.

Art. 5º - Um Coordenador de Estágio deverá ser designado Colegiado do Curso.

§ 1º - O Coordenador de Estágio pode ser o próprio Coordenador do Curso.

§ 2º - O Coordenador de Estágio deve designar Professores Orientadores de Estágio para atuarem diretamente na orientação dos alunos.

§ 3º - O mandato do Coordenador de Estágios será de 02 (dois) anos, podendo haver reconduções.

Art. 8º - O Estágio deverá ser acompanhado por um Professor Orientador de Estágio.

§ 1º - O Plano de Estágio de cada aluno deve ser previamente aprovado pelo Professor Orientador do Estágio.

§ 2º - A orientação deve ter duração mínima de 2 (duas) horas mensais, para grupos de até 10 (dez) alunos.

§ 3º - A cada 6 (seis) meses e ao final do Estágio, um Relatório de Atividades deve ser apresentado pelo Supervisor do Estágio, com vista do aluno, para avaliação do Professor Orientador do Estágio.

§ 4º - O Professor Orientador deve reportar ao Coordenador de Estágio o seu parecer quanto ao Plano de Estágio e aos Relatórios de Atividades, levando em consideração o Histórico Escolar do aluno e as disciplinas em que o mesmo estiver inscrito no período.

§ 5º - O aluno deve ter 75% de presença nas reuniões de orientação.

§ 6º - Somente Estágio com parecer favorável do professor orientador poderá ser utilizado para fins de integração curricular como Atividade Complementar.

Art. 9º - Os casos omissos serão submetidos ao Colegiado do Curso.

Art. 10º - O Colegiado de Curso é a instância de recurso.

Niterói, 28 de março de 2012.

LEONARDO CRUZ DA COSTA
Coordenador do Curso de Graduação em Sistemas de Informação
#####

RESOLUÇÃO CGI, N.º 02/12.

EMENTA: Aprova as normas para as Atividades Complementares do Curso de Graduação em Sistemas de Informação.

O Colegiado do Curso de Graduação em Sistemas de Informação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Projeto Pedagógico que define os Currículos Plenos vinculados ao curso,

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar a inscrição, o acompanhamento e a avaliação nas Atividades Complementares, nos termos dessa Resolução.

Art. 2º - Para efeito de integralização curricular serão consideradas como Atividades Complementares (AC),

I. de Ensino:

- a. Disciplina cursada com aproveitamento na UFF – como eletiva, de caráter presencial ou à distância - ou em outra IES, desde que não faça parte da organização curricular do curso de graduação em Sistemas de Informação;
- b. Monitoria;
- c. Tutoria;
- d. Desenvolvimento de material didático.
- e. Prática de Laboratório de Sistemas ou áreas afins, desde que não faça parte da organização curricular do curso a que o aluno está vinculado
- f. Participação em projetos de ensino devidamente cadastrados nos órgãos competentes;
- g. Curso de Língua Estrangeira;
- h. Mini-cursos ou tutoriais realizados durante eventos científicos, tais como: Agenda Acadêmica, Seminários, Congressos, Simpósios, Semanas, Encontros e Workshops;
- i. Estágio não obrigatório na área de Sistemas ou áreas afins.
- j. Participação em Eventos Estudantis, nacionais ou regionais, ligados à formação do aluno;

II. de Pesquisa:

- a. Participação em projeto de pesquisa devidamente cadastrado nos órgãos competentes;
- b. Iniciação Científica e Tecnológica;
- c. Apresentação/publicação de trabalho em eventos científicos, tais como: Agenda Acadêmica, Seminários, Congressos, Simpósios, Semanas, Encontros e Workshops;
- d. Publicação de trabalhos e artigos em revistas técnico-científicas;

- e. Proferir Palestra;
- III. de Extensão:
- a. Participação em projeto de extensão devidamente cadastrado nos órgãos competentes;
 - b. Participação em Curso e Treinamentos, na UFF ou em outra IES, ligados à formação do aluno.
 - c. Participação em projeto desenvolvido pela Empresa Júnior;
- IV. De Gestão:
- a. Representação Estudantil;
 - b. Participação em Empresa Júnior como gestor;
 - c. Organização de eventos na área de Sistemas ou em áreas afins;
- V. Outras Atividades Complementares, a critério do Colegiado de Curso.

§ 1º - Entende-se como Atividade Complementar toda a atividade que contribua efetivamente para a formação técnica e o aprimoramento pessoal do graduando, abrangendo atividades vinculadas ao ensino, pesquisa e extensão e gestão que não estejam compreendidas nas atividades pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas dos currículos plenos do curso.

§ 2º - Atividades podem ser realizadas na universidade, em empresas e em organizações e relacionadas diretamente com Sistemas de Informação e áreas afins.

§ 3º - As atividades deverão ser devidamente realizadas durante a graduação em Sistemas de Informação e áreas afins.

Art. 3º - O aproveitamento das atividades descritas como AC é independente de suporte financeiro por parte da Universidade ou agências de fomento à pesquisa e extensão, e observará a pontuação descrita nesta resolução e resumida no quadro do Anexo I.

§ 1º - O aluno deverá integralizar, ao final do Curso, **no mínimo**, 272 (duzentas e setenta e duas) horas equivalentes em AC. A carga horária **máxima**, para fins de registro no histórico escolar do aluno, a ser conferida às AC é de **300 (trezentas)** horas.

§ 2º - As atividades deverão ser devidamente comprovadas através de certificados, declarações e/ou outros documentos que validem as atividades exercidas, bem como sua carga horária e devem ser emitidos oficialmente.

§ 3º - A participação em AC poderá resultar de propostas oferecidas pela UFF ou de iniciativas dos próprios alunos.

Art. 4º- Para que a AC possa ser registrada no Histórico Escolar, o aluno interessado deverá se inscrever durante o período de inscrição em disciplinas, de acordo com os procedimentos de inscrição adotados pela Coordenação de Curso, em consonância com as normas e o calendário escolar da UFF.

Art. 5º- A avaliação das ACs, para efeito de obtenção de carga horária curricular, caberá à Comissão de Atividades Complementares (CAC), criada pelo Colegiado de Curso de Graduação em Sistemas de Informação para esse fim, tendo como membros 3 (três) professores, sendo pelo menos 2 (dois) do Departamento de Ciência da Computação, com mandato de quatro períodos letivos.

Parágrafo Único - A Comissão de Atividades Complementares terá como atribuições:

I – Avaliar a qualidade acadêmica das atividades propostas e verificar se estão de acordo com esta resolução;

II – Solicitar/verificar a apresentação de comprovantes que julgar necessários, para cada atividade;

III – Julgar a validade ou não de outras atividades propostas por alunos ou outros professores, e a respectiva pontuação, com objetivo de integralização curricular;

IV – Encaminhar à Coordenação do Curso de Graduação em Sistemas de Informação o relatório final das atividades desenvolvidas pelos alunos, com até um mês de antecedência em relação às inscrições em disciplinas, de acordo com o calendário acadêmico e pelo calendário estipulado pela Coordenação.

Art. 6º– A avaliação das atividades complementares além daquelas citadas no artigo 5º obedecerá, também, aos seguintes critérios (apresentados de forma resumida no Anexo I):

§ 1º - Para Disciplina cursada com aproveitamento na UFF – como eletiva ou à distância – ou em outra IES:

I – O aluno poderá cursar uma disciplina **eletiva presencial** de carga horária de 68 (sessenta e oito) horas e terá a possibilidade de convertê-la em AC obtida com a aprovação na disciplina. Poderá o aluno contabilizar no máximo 68 (sessenta e oito) horas equivalentes em AC nesta categoria, até a conclusão do curso. Para fins de registro, a Coordenação de curso deverá ser informada pelo Departamento responsável da inscrição na disciplina escolhida pelo aluno, para os procedimentos administrativos cabíveis;

II – O aluno, segundo o Regulamento dos Cursos de Graduação, poderá cursar até 20% da carga horária total do Curso sob a forma de **Ensino à Distância** (EAD), de caráter semipresencial, correspondendo a um valor máximo de 613 (seiscentos e treze) horas nesta modalidade de ensino. Para AC serão contabilizadas 68 (sessenta e oito) horas equivalentes para cada 68 (sessenta e oito) horas cursadas em EAD com a aprovação na disciplina. Serão contabilizadas como AC no máximo 68 (sessenta e oito) horas equivalentes nessa modalidade até a conclusão do curso. Para fins de registro, a Coordenação de curso deverá ser informada pelo Departamento responsável da inscrição na disciplina escolhida pelo aluno, para os procedimentos administrativos cabíveis;

III – Se a **Disciplina isolada for cursada, em outra IES nacional**, como disciplina isolada, na área de Sistemas - sendo que o aluno pode cursar no máximo 1 (uma) disciplina externa por período letivo e determina-se que cada 68 (sessenta e oito) horas semestrais cursadas com aprovação equivalem a 68 (sessenta e oito) horas equivalentes em AC, podendo o aluno contabilizar no máximo 68 (sessenta e oito) horas equivalentes nesta categoria até o final do curso. Neste caso, o aluno deverá apresentar ao final do respectivo período letivo, o programa da disciplina cursada e documentação que comprove a aprovação na mesma;

IV - Para **Disciplina cursada fora do país, em instituição formalmente conveniada com a UFF**, na área de Sistemas - sendo que o aluno pode cursar no máximo 2 (duas) disciplinas isoladas até a conclusão de seu curso – a cada 68 horas semestrais cursadas com aprovação equivalem 68 (sessenta e oito) horas equivalentes em AC, podendo o aluno contabilizar no máximo 136 (cento e trinta e seis) horas equivalentes nesta categoria até o final do curso. Neste caso, o aluno deverá apresentar ao final do respectivo período letivo, o programa da disciplina cursada, a documentação que comprove o convênio firmado entre a UFF e a referida instituição, bem como a comprovação de sua aprovação na citada disciplina.

§ 2º - Para **Monitoria**:

I – Para **monitoria** em disciplinas do **Departamento de Ciência da Computação**, o aproveitamento de até 34 (trinta e quatro) horas equivalentes por termo de compromisso (por ano) e um máximo de 68 (sessenta e oito) horas equivalentes, ao final do curso, em AC dessa categoria.

II – Para **monitoria** em disciplina em **outros Departamentos de ensino**, o aproveitamento de até 17 (dezessete) horas equivalentes por termo de compromisso (por ano) e um máximo de 34 (trinta e quatro) horas equivalentes, ao final do curso, em AC dessa categoria.

§ 3º **Tutoria** tem por objetivo dar apoio acadêmico-pedagógico aos projetos de ensino e disciplinas do curso. A tutoria pode ser exercida por meio de treinamento, minicursos e realização de exercícios. O aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e do formulário de avaliação (preenchido e assinado pelo professor orientador). Serão aproveitadas até 68 (sessenta e oito) horas equivalentes em AC nessa categoria.

§ 4º **Desenvolvimento de material didático.** O aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e do formulário de avaliação (preenchido e assinado pelo professor orientador). Serão aproveitadas até 68 (sessenta e oito) horas equivalentes em AC nessa categoria.

§ 5º - Para **Prática de Laboratório de Sistemas ou áreas afins**, participação como membro da equipe que ministra curso ou treinamento, na UFF, para alunos do curso de Sistemas de Informação. O aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e acompanhamento do professor responsável Serão aproveitadas até 68 (sessenta e oito) horas equivalentes em AC nessa categoria.

§ 6º - Para **Participação em projetos de ensino**, o aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e do formulário de avaliação (preenchido e assinado pelo professor orientador), além disso, o aluno deverá apresentar cópia do projeto de ensino registrado no órgão competente. Serão aproveitadas até 68 (sessenta e oito) horas equivalentes em AC nessa categoria.

§ 7º - Para **Curso de Língua Estrangeira**, poderão ser contabilizadas até 10 (dez) horas equivalentes para cada 60 (sessenta) horas cursadas, com aprovação, limitadas em um máximo de 30 (trinta) horas equivalentes. A capacitação do aluno nessa categoria deverá ser devidamente atestada pelo órgão responsável.

§ 8º - Para **Minicursos ou tutoriais realizados durante eventos científicos** (Agenda Acadêmica, Seminários, Congressos, Simpósios, Semanas, Encontros e Workshops) determina-se que cada 10 (dez) horas cursadas podem equivaler a até 5 (cinco) horas equivalente em AC, podendo o aluno contabilizar no máximo 10 (dez) horas equivalentes nesta categoria até o final do curso. Neste caso, o aluno, além de cópia do certificado de participação. Os mini-cursos devem ser na área de sistemas de informação ou áreas afins.

§ 9º - Para **Estágio não obrigatório na área de Sistemas ou áreas afins**, o aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e dos formulários de avaliação – preenchido pelo orientador no estágio - e de autoavaliação, contabilizando as horas equivalentes por ano e um máximo de 136 (cento e trinta e seis) horas equivalentes ao final do curso neste tipo de AC. Para estágios realizados no exterior, em instituições conveniadas com a UFF, deverá ser também anexada uma carta de aceite contendo o período de duração de estágio, atividades a serem desenvolvidas e quantidade de horas semanais contratadas.

§ 10º - Para **Participação em Seminários, Congressos e Eventos**, determina-se que cada 1 dia de participação podem equivaler a até 1 (uma) hora equivalente em AC, podendo o aluno contabilizar no máximo 10 (dez) horas equivalentes nesta categoria até o final do curso. Neste caso, o aluno, além de cópia do certificado de participação, também deverá apresentar no momento da inscrição na AC uma resenha sobre o evento.

§ 11º - Para **Participação em projetos de pesquisa**, o aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e dos formulários de avaliação (preenchido e assinado pelo professor orientador) e autoavaliação (preenchido e assinado pelo aluno), retirados na Coordenação de curso. Além disso, o aluno deverá apresentar cópia do projeto de ensino e de seu registro no órgão competente ou em órgão de fomento. Serão aproveitadas no máximo até 68 (sessenta e oito) horas equivalentes em AC desta categoria.

§ 12º - Para **Iniciação Científica e Tecnológica**, o aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e dos formulários de avaliação (preenchido e assinado pelo professor orientador) e autoavaliação (preenchido e assinado pelo aluno), retirados na Coordenação de curso. Além disso, o aluno deverá apresentar cópia do projeto de pesquisa e de seu registro no órgão competente ou em órgão de fomento. Serão aproveitadas até no máximo de 68 (sessenta e oito) horas equivalentes, ao final do curso, em AC desta categoria.

§ 13º - Para **Apresentação/Publicação de trabalho em eventos científicos**, o aproveitamento da carga horária se dará através da apresentação do certificado de apresentação e de cópia do trabalho publicado, desde que devidamente comprovada a sua indexação na publicação. Serão aproveitadas no máximo de 68 (sessenta e oito) horas equivalentes, ao final do curso, em AC desta categoria.

§ 14º - Para **Publicação de trabalhos e artigos em revistas técnico-científicas**, o aproveitamento da carga horária se dará através da apresentação de cópia do trabalho publicado ou de carta de aceite pelo corpo editorial da revista/jornal. Serão aproveitadas no máximo de 68 (sessenta e oito) horas equivalentes, ao final do curso, em AC desta categoria.

§ 15º - Para **Proferir Palestras**, o aproveitamento da carga horária se dará através da apresentação de certificado ou declaração de que o mesmo aluno proferiu a referida palestra. Tal comprovação deve incluir o título, a data e o local da palestra, bem como um resumo do conteúdo apresentado na mesma. Serão aproveitadas até 1 (uma) hora equivalente por ano – trabalhando com palestras de 2 horas de duração, em média, onde já se inclui a apresentação e a resposta às perguntas - e um máximo de 2 (duas) horas equivalentes, ao final do curso, em AC desta categoria.

§ 16º - Para **Participação em projeto de extensão**, o aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e dos formulários de avaliação (preenchido e assinado pelo professor orientador) e autoavaliação (preenchido e assinado pelo aluno), retirados na Coordenação de curso. Além disso, o aluno deverá apresentar cópia do projeto de extensão e de seu registro no órgão competente ou em órgão de fomento. No máximo de 68 (sessenta e oito) horas equivalentes, ao final do curso, em AC desta categoria.

§ 17º - Para **Participação como membro na Empresa Júnior**, o aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e do formulário de autoavaliação, contabilizando até 34 (trinta e quatro) horas equivalentes por ano e um máximo de 68 (sessenta e oito) horas equivalentes ao final do curso neste tipo de AC.

§ 18º - Para **Representação estudantil**, o aproveitamento da carga horária dedicada a esse tipo de atividade será baseado na duração do mandato cumprido – desde que tal representação tenha sido devidamente ratificada por eleição entre os alunos do Curso de Graduação em Sistemas de Informação. Serão contabilizadas até 5 (cinco) horas equivalentes por ano e um máximo de 10 (dez) horas equivalentes ao final do curso neste tipo de AC.

§ 19º - Para **Participação em Empresa Júnior como gestor**, o aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e do formulário de autoavaliação, contabilizando até 10 (dez) horas equivalentes por ano e um máximo de 20 (vinte) horas equivalentes ao final do curso neste tipo de AC.

§ 20º - Para **Organização de eventos na área de Sistemas ou em áreas afins**, o aproveitamento da carga horária se dará através de declaração da respectiva comissão organizadora e um relatório de atividades. Serão aproveitadas até 10 (dez) horas equivalentes por evento organizado e um máximo de 20 (vinte) horas equivalentes, ao final do curso, em AC desta categoria.

Art. 7º– Atividades não previstas nesta resolução serão avaliadas e regulamentadas pelo Colegiado de Curso de Graduação em Sistemas de Informação.

Art. 8º– O Colegiado de Curso é a instância de recurso.

Art. 9º– A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Computação, 30 de maio de 2012.

LEONARDO CRUZ DA COSTA
Coordenador do Curso de Graduação em Sistemas de Informação
#####

Anexo I

Atividade Complementar	Horas equivalentes	Máximo de Horas Equivalentes (até o final do curso)	Documentação comprobatória, a ser entregue pelo aluno, na Coordenação de Curso.
Disciplina eletiva presencial – UFF	68 horas cursadas = 68 horas em AC	68 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> inscrição na disciplina aprovação na disciplina programa da disciplina
Eletiva à Distância	68 horas cursadas = 68 horas em AC	68 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> inscrição na disciplina aprovação na disciplina programa da disciplina
Disciplina isolada (outra IES nacional; Sistemas)	68 horas cursadas = 68 horas em AC	68 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> inscrição na disciplina aprovação na disciplina programa da disciplina
Disciplina isolada – IES fora do país	68 horas cursadas = 68 horas em AC	68 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> inscrição na disciplina convênio com a UFF aprovação na disciplina programa da disciplina
Monitoria no Depto de Ciência da Computação	Um termo de compromisso (por ano) = 34 horas em AC	68 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> Certificado de Participação na Semana de Monitoria (Agenda Acadêmica)
Monitoria em outro departamento	Um termo de compromisso (por ano) = 17 horas em AC	34 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> Certificado de Participação na Semana de Monitoria (Agenda Acadêmica)
Tutoria	Aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e dos formulários de avaliação (preenchido e assinado pelo professor orientador)	68 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> Declaração do responsável pelo laboratório ou professor; Plano de Trabalho e Cronograma assinado pelo responsável;
Desenvolvimento de material didático	Aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e dos formulários de avaliação (preenchido e assinado pelo professor orientador)	68 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> Declaração do responsável pelo laboratório ou professor; Plano de Trabalho e Cronograma assinado pelo responsável;
Atividade Complementar	Horas equivalentes	Máximo de Horas Equivalentes (até o final do curso)	Documentação comprobatória, a ser entregue pelo aluno, na Coordenação de Curso.

Prática de Laboratório de Sistemas ou áreas afins	Aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e dos formulários de avaliação (preenchido e assinado pelo professor orientador)	68 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração do responsável pelo laboratório ou professor; • Plano de Trabalho e Cronograma assinado pelo responsável;
Participação em Projeto de Ensino	Aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e dos formulários de avaliação (preenchido e assinado pelo professor orientador)	68 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração do Professor responsável pelo projeto; • Plano de Trabalho assinado por professor orientador; • Registro de aprovação de projeto de ensino em órgão competente;
Curso de Língua Estrangeira	60 horas cursadas = 10 horas em AC	30 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de aprovação semestral ou de conclusão do curso, contendo nível obtido e carga horária cumprida; • Programa da disciplina cursada.
Minicursos ou tutoriais realizados durante eventos científicos	10 horas cursadas = 5 horas em AC	10 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia do certificado de participação
Estágio não obrigatório	Aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e dos formulários de avaliação (preenchido e assinado pelo professor orientador)	136 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração do orientador de estágio, contendo carga horária semanal cumprida, local e período de realização do estágio; • Plano de Trabalho assinado por professor supervisor de estágio; • Resumo das atividades desenvolvidas, feito pelo aluno.
Participação em Seminários, Congressos e Eventos	participação = 1 hora AC	10 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Participação
Participação em projeto de Pesquisa	Aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e dos formulários de avaliação (preenchido e assinado pelo professor	68 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração do professor orientador; • Plano de Trabalho assinado por professor orientador; • Registro de aprovação de projeto de ensino em órgão competente;

	orientador)		
Iniciação Científica e Tecnológica	Aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e dos formulários de avaliação (preenchido e assinado pelo professor orientador)	68 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração do professor orientador; • Plano de Trabalho assinado por professor orientador; • Cronograma de Trabalho assinado por professor orientador; • Resumo das atividades desenvolvidas, feito pelo aluno.
Apresentação/Publicação de trabalho em eventos científicos	Publicação/apresentação = 68 horas em AC	68 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia da Capa da Publicação onde aparece o trabalho, feita a partir da própria publicação fornecida pela organização do evento científico; • Cópia do trabalho publicado.
Publicação de trabalhos e artigos em revistas técnico-científicas	Publicação = 68 horas em AC	68 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de cópia do trabalho publicado • Carta de aceite pelo corpo editorial da revista/jornal.
Proferir Palestras	2 horas de palestra (média) = 5 hora AC	10 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de pessoa ou órgão responsável, contendo título, local e data da apresentação.
Participação em projeto de Extensão	Aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e dos formulários de avaliação (preenchido e assinado pelo professor orientador)	68 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração do professor orientador; • Plano de Trabalho assinado por professor orientador; • Registro de aprovação de projeto de ensino em órgão competente;
Participação como membro em Empresa Júnior	Uma participação (por ano) = 10 horas em AC	20 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração do responsável pela Empresa Júnior, contendo descrição do cargo ocupado pelo aluno, carga horária cumprida, local e período de realização; • Resumo das atividades desenvolvidas pelo aluno.
Atividade Complementar	Horas equivalentes	Máximo de Horas Equivalentes (até o final do curso)	Documentação comprobatória, a ser entregue pelo aluno, na Coordenação de Curso.
Representação Estudantil	Uma participação (por ano) = 5 horas em AC	10 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none"> • Memorando do Diretório Acadêmico contendo período de participação do aluno.

Participação em Empresa Júnior como gestor	Uma participação (por ano) = 34 horas em AC	68 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none">• Declaração da diretoria da Empresa Júnior, contendo descrição do cargo ocupado pelo aluno, carga horária cumprida, local e período de realização;• Resumo das atividades desenvolvidas pelo aluno.
Organização de eventos na área de Sistemas ou em áreas afins	Evento organizado = 10 horas em AC	20 horas equivalentes	<ul style="list-style-type: none">• Declaração do responsável (pessoa física e/ou jurídica) pela organização do evento, contendo título do evento, local e período de realização, bem como descrição do envolvimento do aluno;• Resumo das atividades desenvolvidas, feito pelo aluno
Outra	A critério do Colegiado do CGI.	A critério do Colegiado do CGI.	<ul style="list-style-type: none">• A critério do Colegiado do CGI.